



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 046/99

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 282, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA". Roberto Luiz

Apresentado em 17 de 03 de 1999  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

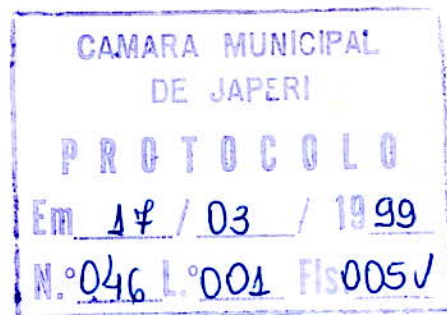
Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 25 de Maio de 1999 no Journal Telhas  
Lei n.º 745/99

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº 046/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 282,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 282, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ROBERTO LUIZ**, falecido em 13 de Outubro de 1997.

**Art.2º** - À família de **ROBERTO LUIZ**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.

Paulo F. Saudades  
PAULO FELIX SAUDADES  
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 282,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 282, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROBERTO LUIZ, falecido em 13 de Outubro de 1997.

Art.2º - À família de ROBERTO LUIZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de Março de 1999.

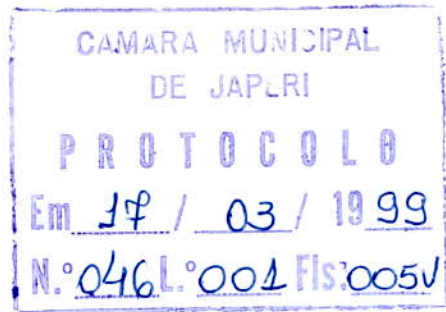
  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

ARARIBOLA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



P R O J E T O N.º 046/99  
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 282,  
Quadra "C" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,


D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 282, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROBERTO LUIZ, falecido em 13 de Outubro de 1997.

Art.2º - À família de ROBERTO LUIZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 17/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 23/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 24/03/99



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 17 / 03 / 19 99
N.º 046 L.º 004 Fls. 005V

PROJETO Nº 046/99  
"Concede perpetuidade à sepultura nº 282,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 282, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROBERTO LUIZ, falecido em 13 de Outubro de 1997.

Art.2º - À família de ROBERTO LUIZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 17 de Março de 1999.

P. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES  
VEREADOR

projeções de melhoramentos futuros.

mudar de endereço  
 conosco através do  
 0800-210196,  
 em qualquer uma de  
 nossas Agências.



Light - Serviços de Eletricidade S.A.

**Nota Fiscal-Série Única 1**  
**Conta de Energia Elétrica**

Av. Mal Floriano, 198 - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ 60.444.437/0001-46 - Insc. Est. 81380.073

REFERÊNCIA  
**JAN/99** | **270989200**

CLIENTE  
**MARIA MARTA SILVA LUIZ**

R EMERY 32 CEP 26.811-740 JAPERI

Descrição  
 FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA  
 TX. DE MANUT. DOS PONTOS DE I. P. - TMPI  
 MULTA ATRASO PAGAMENTO CONTA DEZ/98

Lot | Local | Livro | Instalação | Data do Emissão | Entrega  
 04 | S43 | 44478 | 10607 | 07/01/99 | 11/01

	Unidade	Quantidade	Preço Unit. - R\$	Valor - R\$
1				17,71
C	Alíquota	17,71		3,47
M	Valor (já incluído)	18%		0,37
S	Valor (já incluído no Preço) - 31	3,18		
Multa por atraso do pagamento (Portaria DNAE nº 438/98) será cobrada na próxima conta. Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo Disque-Light.				
ENCIMENTO				
<b>21/01/99</b>				
TOTAL A PAGAR - R\$				<b>21,55</b>

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
 CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 233234

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO  
**ENG.º PEDREIRA**

CEMITÉRIO DE: \_\_\_\_\_

Recebi do Sr. MARIA MARTA DA SILVA LUIZ

a importância de R\$ 52,92

ALUGUEL DE CAVA RASA P/03 ANOS

Referente a ROBERTO LUIZ

COM 53 ANOS

FAL 13-10-97

na Sepultura 282

Quadra C

Óbito 58.849 Livro 2884 Fl. 49 Cartório 12.º CIRE DE SACAREPÓ

A V I S O a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		37	01
	Abertura e Fechamento		-	-
	Taxa de Sepultamento		15	91
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$		52	92

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
 3 anos  
 Conforme Lei 153  
 de 25-07-77

Nova Iguaçu, 15 de OUTUBRO de 1997

*[Assinatura]*  
 Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

# República Federativa do Brasil

PASTOR  
JOÃO



Estado do Rio de Janeiro

**Dante Alighieri Campos Seixas,**

Registrador e Notário da 12ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato  
Freguesia de Jacarepaguá - 6ª Zona  
Jacarepaguá - Av. Geremário Dantas, 142-A - ☎ 392-1588 / Fax: 392-1596

## CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que à fl. 49 do livro nº 2SC-0084 de registro de óbitos, sob o número de ordem 58849, foi lavrado o óbito de **ROBERTO LUIZ**, falecido aos 13 dias do mês de outubro do ano de 1997, às 01:15 horas, no(a) Hosp. Estadual Santa Maria, do sexo masculino, filho de MANOEL ROBERTO e ALTINA MADALENA, com 53 Anos de idade, profissão: aj. de caminhão, Estado Civil: casado com MARIA MARTA DA SILVA LUIZ, residente na Rua Imeri 32- Bairro São- Eng. Pedreira- N. Iguapé, natural de Rio de Janeiro. Deixou 1 filho(a) maior e 3 menores, deixou bens, não deixou testamento, era eleitor. Nº do benefício: Não tem. Nº do CPF: Ignorado. Identidade Nº: IFP-05739719-2. Causa mortis: tuberculose pulmonar. Médico atestante: Dr(a). Catia Regina Ferreira da Silva, Local do sepultamento: cemitério de Engenheiro Pedreira. Declarante: Mariana Noberta de Oliveira. Observações: Registro feito aos 15 dias do mês de outubro do ano de 1997.-----  
-----

Eu \_\_\_\_\_, escrevente,  
a extraí. O referido é verdade e dou fé.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMARCA DE CASAS  
CARTÓRIO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
SEXTA ZONA  
DANTE ALIGHIERI C. SEIXAS  
OFICIAL E TABELIÃO  
HELENA GUEBHO DE ANDRADE  
SUBSTITUTA  
Av. Geremário Dantas, 142-A  
JACAREPAGUÁ

\_\_\_\_\_, 24 de outubro de 1997  
\_\_\_\_\_  
Oficial do Registro Civil

12.ª CIRCUNSCRIÇÃO  
MARIA DE LOURDES FERREIRA BRUNES  
ESCRIVENHA  
MÉ 50073.001





Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 046/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

*wh*  
 \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elw* *Dio Rodrigues Felix*  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO  
 FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 282, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*wh*  
 \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elw*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Paulo*  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 046/99

AUTOR: VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

*Paulo* Paulo F. Saudades  
 EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Jeri*

[Signature]  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR PAULO  
 FELIX SAUDADES

, cuja ementa é: "CONCEDE  
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 282, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº  
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo* Paulo F. Saudades  
 RELATOR

*Jeri*

[Signature]  
 MEMBRO

*Jeri*

[Signature]  
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 745/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 282,  
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. Paulo Felix Saudades.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 282, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ROBERTO LUIZ, falecido em 13 de outubro de 1997.

**Art.2º** = À família de ROBERTO LUIZ, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 18 de maio de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE